



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 835/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Registro de Preços para aquisição e instalação de persianas verticais de PVC nos imóveis ocupados pelo TRESC no Estado de Santa Catarina.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	14/01/2020
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 20 - Persianas

1.4 Valor Estimado

R\$ 30.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de proteção do patrimônio público contra os raios solares.

2.2 Resultados Esperados

Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, as persianas sejam resistentes, tenham firme fixação, acabamento uniforme e durável, e protejam o patrimônio público contra os raios solares.

2.3 Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Pierina Schmitt Pomarico
Telefone	7464
E-mail	pierina@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEA - Seção de Engenharia e Arquitetura



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Persianas de controle solar destinadas aos imóveis do
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1	Análise de Viabilidade da Contratação.....	3
1.1	Contextualização	3
1.2	Equipe de Planejamento da Contratação	3
1.3	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda	3
1.3.1	Requisitos Funcionais	3
1.3.2	Requisitos Não Funcionais.....	3
1.3.3	Requisitos Externos	4
1.4	Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado	4
1.5	Contratações Públicas Similares.....	4
1.6	Custos Totais da Demanda.....	6
1.7	Escolha e Justificativa do Objeto	6
1.7.1	Descrição do Objeto.....	6
1.7.2	Alinhamento do Objeto.....	6
1.7.3	Benefícios Esperados	6
1.7.4	Relação entre a Demanda Prevista e Contratada	6
1.8	Orçamento Estimado	7
2	Declaração de Viabilidade ou não da contratação.....	7
	Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores	8
	Anexo C - Memórias de Cálculos	9



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição e instalação de persianas para o controle da iluminação natural nos ambientes internos, bem como o resguardo e proteção contra a incidência direta dos raios solares no patrimônio público, tais como equipamentos de informática, mesas, cadeiras e outros móveis que compõem os bens da Justiça Eleitoral Catarinense.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Valéria Luz Losso Fischer
Substituto	Pierina Schmitt Pomarico
Integrante Técnico	Pierina Schmitt Pomarico
Substituto	Carla Marcon Pinheiro Machado
Integrante Administrativo	João Batista Sarilho da Silva
Substituto	Geraldo Luiz Savi Júnior

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

- Opacidade;
- Proteção contra raios solares;
- Resistência;
- Durabilidade.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Padrão estético adequado ao ambiente institucional;
- Conforto visual;
- Conforto e bem-estar;
- Segurança.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.3 Requisitos Externos

- NBR 9050/2015- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Persianas em PVC
Fornecedor	Persianas Santa Catarina
Descrição	Persiana vertical em PVC, com trilho em alumínio
Valor Estimado	Valor por m ² : R\$ 90,00
Observações	Orçamento obtido por email em 10.1.2020

Produto/Serviço 02	Persianas em tela
Fornecedor	Persianas Santa Catarina
Descrição	Persiana Rolo Tela 3%
Valor Estimado	Valor por m ² : R\$ 205,00
Observações	Orçamento obtido por email em 10.1.2020

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de persianas destinadas aos imóveis do TRE no Estado de Santa Catarina
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	ARP n. 011/2018 DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ARP n. 012/2018 PERSIANAS CRISDAN LTDA. ARP n. 026/2018 JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.
Descrição	-Persianas verticais em PVC, na cor branca; -Sincronização automática e giro de 180º das lâminas; -Lâminas de 90mm de largura; -Trilhos em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5cm de largura por 3,5cm de altura; -Correntes de base em PVC tipo bola;
Valor Estimado	-ARP n. 011/2018 (Regiões 1, 3 e 4): 200m ² - Valor unitário: R\$ 52,00 (Região 1) Valor unitário: R\$ 55,00 (Região 3) Valor unitário: R\$ 55,00 (Região 4) -ARP n. 012/2018 (Regiões 2 e 5): 200m ² - Valor unitário: R\$ 52,90 (Região 2)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Valor unitário: R\$ 51,85 (Região 5) -ARP n. 026/2018 (Regiões 6 e 7): 200m2- Valor unitário: R\$ 73,44 (para ambas as regiões)
Observações	PREGÓES n. 039/2018 e 84/2018

Produto/Serviço 02	Fornecimento e instalação de persianas
Instituição Pública	TRE-RJ
Fornecedor	JULEAN DECORACOES LTDA- ME
Descrição	<p>Persianas 01:</p> <p>-Persianas verticais em lâminas de alumínio de 80 a 100mm de largura e espessura de 0,2 a 0,25 mm;</p> <p>-Cor branco neve pintadas por processo “coil coating” com secagem em estufa a 300 graus centígrados (pintura contínua em bobinas, com contrapeso de chapa galvanizada na parte inferior para colocação das correntes em ambos os lados);</p> <p>-Correntes em aço inox;</p> <p>-Trilho superior em alumínio branco, com pintura eletrostática;</p> <p>-Componentes internos do trilho (carrinhos) em poliacetal com ganchos em policarbonato transparentes;</p> <p>-Comandos em poliacetal;</p> <p>-Correntes de bolinha de comando em PVC;</p> <p>-Funcionamento das lâminas para giro até 180 graus e recolhimento lateral.</p>
Valor Estimado	Quantidade: 525m2 Valor unitário: R\$225,00 Valor Total: R\$118.125,00
Observações	PREGÃO n. 031/2015

Produto/Serviço 03	Registro de preços para possível fornecimento e instalação de persianas tipo rolô, conforme especificações constante no Anexo I – Termo de Referência
Instituição Pública	TRF- 4ª REGIÃO
Fornecedor	ANDREY HENKE ME
Descrição	Rolô com blecaute – Reflexa Persianas Rolô com tela solar – Reflexa Persianas
Valor Estimado	TRF4 – Prédio Anexo e Sede Rolô com blecaute – Reflexa Persianas Quantidade: 250m2 Valor unitário: R\$50.000,00 Valor Total: R\$ Rolô com tela solar – Reflexa Persianas Quantidade: 1.145m2 Valor unitário: R\$340,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Valor Total: R\$389.300,00
Observações	ARP 52/2018 - PREGÃO n. 044/2018

1.6 Custos Totais da Demanda

Total: R\$ R\$87.886,00

Valor conforme Anexo C- Memórias de Cálculo.

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Justifica-se a aquisição e instalação de persianas verticais pela necessidade de resguardar e proteger contra os raios solares o patrimônio público, tais como equipamentos de informática, mesas, cadeiras e outros móveis que compõem os bens da Justiça Eleitoral Catarinense.

Em razão de manter o padrão já utilizado nos imóveis da justiça eleitoral no Estado de Santa Catarina e considerando os valores de mercado de diferentes produtos existentes, as persianas a serem fornecidas e instaladas serão de PVC.

1.7.1 Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição e instalação de persianas verticais de PVC nos imóveis ocupados pelo TRESC no Estado de Santa Catarina.

1.7.2 Alinhamento do Objeto

A adequação do espaço físico dos Cartórios Eleitorais tem como objetivo proteger e resguardar o patrimônio público, além de garantir melhores condições de trabalho para os servidores e usuários da Justiça Eleitoral, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

1.7.3 Benefícios Esperados

Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, as persianas sejam resistentes, tenham firme fixação, acabamento uniforme e durável, e protejam o patrimônio público contra os raios solares.

1.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

As quantidades especificadas foram baseadas nas quantidades previstas para registro de preços em anos anteriores e estão relacionadas à possível demanda de adequação dos Cartórios Eleitorais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8 Orçamento Estimado

A metragem a ser registrada para persianas é de 200 m² por região, conforme praticado em anos anteriores.

O orçamento estimado é de aproximadamente R\$ 87.886,00 (considerando os valores atualizados das Atas de Registro de Preços anteriores).

No plano de aquisições de 2020, item 20, está previsto R\$ 30.000,00 para fornecimento e instalação de persianas, ou seja, valor inferior ao acima orçado.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a contratação é viável, desde que superada a questão orçamentária da despesa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Persianas Santa Catarina Site na web: http://www.persianassc.com.br Telefone: (48) 3244-1102 / 3028-9084 Email: persianascatarina@gmail.com Contato: Daiana
2	Nome: CIA da Cortina Site na web: http://www.ciadacortina.com.br/contato.html Telefone: (48) 3246-7134 / (48) 3033-7117 Email: Contato: Simone
3	Nome: Decorinter Site na web: Telefone: (41) 3333-7372 Email: contato@decorinter.ind.br Contato: Rory



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Valores referência para estimativa de custo:

Dados conforme Pregões n. 039/2018 e 84/2018, referentes ao fornecimento e instalação de persianas destinadas aos imóveis do TRE no Estado de Santa Catarina:

-ARP n. 011/2018 (Regiões 1, 3 e 4): 200m²-

Valor unitário: R\$ 52,00 (Região 1)

Valor unitário: R\$ 55,00 (Região 3)

Valor unitário: R\$ 55,00 (Região 4)

-ARP n. 012/2018 (Regiões 2 e 5): 200m²-

Valor unitário: R\$ 52,90 (Região 2)

Valor unitário: R\$ 51,85 (Região 5)

-ARP n. 026/2018 (Regiões 6 e 7): 200m²-

Valor unitário: R\$ 73,44 (para ambas as regiões)

Valores corrigidos pelo INCC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor):

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

Período de 06.2018 a 12.2019: 1,06867520 (Pregão 39/2018)

Período de 09.2018 a 12.2019: 1,05098110 (Pregão 84/2018)

-ARP n. 011/2018 (Regiões 1, 3 e 4): 200m²-

Valor unitário: R\$ 55,57 (Região 1)

Valor unitário: R\$ 58,78 (Região 3)

Valor unitário: R\$ 58,78 (Região 4)

-ARP n. 012/2018 (Regiões 2 e 5): 200m²-

Valor unitário: R\$ 56,53 (Região 2)

Valor unitário: R\$ 55,41 (Região 5)

-ARP n. 026/2018 (Regiões 6 e 7): 200m²-

Valor unitário: R\$ 77,18 (para ambas as regiões)

Valor total estimado: [55,57 + 58,78 + 58,78 + 56,53 + 55,41 + (77,18 x 2)] x 200 =

TOTAL: R\$87.886,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de persianas verticais destinadas aos imóveis do
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1.	Objeto da Contratação.....	3
2.	Fundamentação da Contratação	3
2.1.	Motivação	3
2.2.	Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios	3
2.3.	Alinhamento Estratégico	3
2.4.	Estudos Preliminares do Objeto.....	3
2.5.	Demandas Previstas x Quantidade a ser contratada	3
2.6.	Objetos Disponíveis.....	3
2.7.	Caracterização e Composição do Objeto	4
2.8.	Parcelamento e Adjudicação.....	9
2.9.	Seleção do Fornecedor	9
2.10.	Modalidade e Tipo de Licitação.....	10
2.11.	Impacto Ambiental.....	10
2.12.	Conformidade Técnica	10
2.13.	Obrigações da Proponente	10
2.14.	Obrigações da Contratante	10
2.15.	Obrigações da Contratada	10
2.16.	Custo estimado da contratação.....	12
3.	Especificação Técnica Detalhada	12
3.1.	Requisitos Técnicos	12
	Anexo I – Plano de Fiscalização	13
1.	Execução e Gestão do Contrato	13



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC para as edificações que abrigam unidades do TRESC.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A presente contratação atende a orientação da Administração para elaboração de novo processo de contratação em registro de preços para eventuais demandas de persianas nas unidades do TRESC, a fim de proteger e resguardar o patrimônio público, e garantir o melhor funcionamento dessas edificações.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Com a instalação das persianas espera-se resguardar e proteger contra os raios solares o patrimônio público, tais como equipamentos de informática, mesas, cadeiras e outros móveis que compõem os bens da Justiça Eleitoral Catarinense, conforme necessidades específicas. Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, as persianas sejam resistentes, tenham firme fixação, acabamento uniforme e durável, e protejam o patrimônio público contra os raios solares.

2.3. Alinhamento Estratégico

SGP3.

A adequação do espaço físico das unidades do TRESC tem como objetivo proteger e resguardar o patrimônio público, além de garantir melhores condições de trabalho para os servidores e usuários da Justiça Eleitoral, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Para analisar a viabilidade, a estratégia e os riscos desta contratação foi realizado estudo técnico preliminar, disponível no PAE n. 835/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demandas Previstas por Região*	Quantidade a ser contratada por Região*
1	Persianas Verticais em PVC.	200 m ² (duzentos metros quadrados)	200 m ² (duzentos metros quadrados)

*Demanda conforme anos anteriores.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

MATERIAL	DESCRIÇÃO
PERSIANAS VERTICais EM PVC	- Persianas verticais em PVC, na cor branca; - Sincronização automática e giro de 180º das lâminas; - Lâminas de 90 mm (noventa milímetros) de largura; - Trilhos em alumínio anodizado, com pintura na cor branca, de seção 4,5 cm (quatro vírgula cinco centímetros) de largura por 3,5cm (três vírgula cinco centímetros) de altura; - Correntes de base em PVC tipo bola, na cor branca; - Comandos em nylon e PVC; - Carrinhos de polipropileno.

ATENÇÃO:

A empresa vencedora deverá:

- fornecer todo o material e instalar as persianas, de acordo com projeto disponibilizado pelo TRESC, com perfeito acabamento;
- conferir *in loco* as medidas das persianas solicitadas;
- em caso de dúvida do setor requisitante quanto ao objeto proposto, apresentar amostra do material.

Observação: Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura/CIS/TRESC, das 13 às 19h, pelo telefone (48) 3251-7464 ou 3251-3770.

○ ITEM 1 - REGIÃO 1

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Balneário Camboriú	56ª e 103ª	Rua 2850, n. 470, Ed. San Salvatore - Centro	47 3367 4526
Biguaçu	2ª	Rua Hermógenes Prazeres, n. 277 - Centro	48 3243 1103
Florianópolis	12ª, 13ª e 100ª	Avenida Rio Branco, n. 797 - Centro	Seção de Engenharia e Arquitetura TRESC 48 32513700
	Sede do TRESC	Rua Esteves Júnior n. 68 - Centro	Seção de Engenharia e Arquitetura TRESC 48 32513700
	Anexo I	Rua Esteves Júnior n. 80 - Centro	Seção de Engenharia e Arquitetura TRESC 48 32513700



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Anexo II	Rua Esteves Júnior, n.157 - Centro	Seção de Engenharia e Arquitetura TRESC 48 32513700
Itajaí	16 ^a e 97 ^a	Avenida José Eugênio Muller, n. 406 - Centro	47 3349 2941
Itapema	91 ^a	Avenida Nereu Ramos, n. 1180 - Centro	47 3268 0605
Palhoça	24 ^a	Rua Najla Carone Guedert, n. 951 - Passa Vinte	48 3242 4528
Palhoça	Depósito de Urnas/ Almoxarifado	Av Guilherme Schorf – Distrito Industrial	Seção de Engenharia e Arquitetura TRESC 48 32513700
Santo Amaro da Imperatriz	67 ^a	Rua Pedro Mansur Elias, n. 25, Sala 01 - Centro	48 3245 1885
São João Batista	53 ^a	Rua Ex-Combatente Narciso Cim, 92 - Térreo	48 3265 0459
São José	29 ^a e 84 ^a	Avenida Beira Mar, s/n, esq. com Rua Luiz Fagundes - Praia Comprida	48 3259 7187 48 3259 6932
Tijucas	31 ^a	Rua Alexandre Ternes Neto, 144	48 3263 0698

○ ITEM 2 - REGIÃO 2

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Balneário Piçarras	68 ^a	Avenida Getúlio Vargas n. 123 – Centro	47 3345 1155
Blumenau	3 ^a e 88 ^a	Praça Victor Konder, n. 60 (Térreo Fórum) - Centro	47 3326 4850 47 3329 1999
Brusque	5 ^a e 86 ^a	Rua Humberto Mattioli, n. 78 - Centro	47 3396 6215 47 3355 6532
Gaspar	64 ^a	Rua Jackceia de Andrade, n. 66	47 3332 1256
Guaramirim	60 ^a	Rua 28 de Agosto, n. 2000 - Centro	47 3373 0243
Indaial	15 ^a	Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 35, Edifício Menke, loja 10 - Centro	47 3333 3011
Jaraguá do Sul	17 ^a e 87 ^a	Rua Angelo Schiochet, n. 90	47 3275 1183 47 3275 1819
Joinville	19 ^a , 76 ^a , 95, 96 ^a e 105 ^a	Rua Jaguaruna, 38 - Centro	47 3433 7023 47 3433 9355



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

			47 3433 8671 47 3422 1354 47 3433 6433
Navegantes	106 ^a	R. Anibal Gaya, N. 525	47 3319 2252
Pomerode	55 ^a	Rua XV de Novembro, n. 700, Fórum - Centro	47 3387 1367
Rio Negrinho	74 ^a	Rua Prefeito Hugo Fischer, n. 242, sala 2 - Bela Vista	47 3644 1838
São Bento do Sul	30 ^a	Rua Henrique Schwarz, n. 554, Sala 4 - Centro	47 3633 4236
São Francisco do Sul	27 ^a	Rua Barão do Rio Branco, n. 377, Sala 301 – Centro	47 3444 1355
Timbó	32 ^a	Travessa Heinrich Eilers, n. 172 - Centro	47 3382 2837

o ITEM 3 - REGIÃO 3

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Araranguá	1 ^a	Avenida Coronel João Fernandes, n. 1234 - Urussanguinha	48 3524 0494
Braço do Norte	44 ^a	Rua Bernardo Locks, n. 148, sala 208 - Centro	48 3658 4123
Criciúma	10 ^a , 92 ^a e 98 ^a	Avenida Getúlio Vargas, n. 361 - Palácio do Estado – Centro	48 3433 1347
Íçara	79 ^a	Rua Vitória, n. 201 - Centro	48 3432 3174
Imaruí	62 ^a	Rua Antônio Bittencourt Capanema, s/n. - Centro	48 3643 0134
Imbituba	73 ^a	Avenida Santa Catarina, n. 186 – Centro	48 3255 1497
Laguna	20 ^a	Rua Coronel Fernandes Martins, n. 470 - Centro Executivo Mileniu	48 3644 0703
Orleans	23 ^a	Rua Antônio da Silva Cascaes n. 140, Ed Teresa Cristina, Conde	48 3466 1880
Sombrio	54 ^a	Rua Santo Antônio, n. 204 - Centro	48 3533 0801
Tubarão	33 ^a e 99 ^a	Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1315, Ed. Comercial – Centro	048 3626 62 27
Turvo	42 ^a	Rua Afonso Colodel, n. 19, sala 02, Edifício América - Bairro Cidade Alta	48 3525 0956
Urussanga	34 ^a	Rua Vidal Ramos, n. 159, Ed. Belas Artes, sala 1 - Centro	48 3465 3530



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ITEM 4 - REGIÃO 4

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Anita Garibaldi	52 ^a	Avenida Eduardo Salmoria, n. 485	49 3543 0322
Bom Retiro	4 ^a	Rua Anita Garibaldi, n. 343, Loja 01, Térreo	49 3277 0575
Campos Novos	7 ^a	Rua Coronel Farrapo, n. 428 - Centro	49 3541 1104
Curitibanos	11 ^a	Avenida Advogado Sebastiao Calomeno, S/n	49 3241 0533
Lages	21 ^a , 93 ^a e 104 ^a	Avenida Belizário Ramos, n. 3.800 - Bloco B - Centro	49 3222 8316 49 3222 8312 49 3222 8317
São Joaquim	28 ^a	Rua Boanerges Pereira de Medeiros, n.13 - Centro	49 3233 2088

○ ITEM 5 - REGIÃO 5

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Canoinhas	8 ^a	Rua Marechal Floriano, n. 959 - Centro	47 3622 3793
Ibirama	14 ^a	Rua Getúlio Vargas, n. 560 - Centro	47 3357 3522
Itaiópolis	38 ^a	Rua Carril Pflanzer, n. 69 - Centro	47 3652 2791
Ituporanga	39 ^a	Rua Major Generoso, n. 45, térreo - Centro	47 3533 1605
Mafra	22 ^a	Avenida Coronel José Severiano Maia, n. 548 - Vila Buenos Aires	47 3642 5987
Papanduva	81 ^a	Rua Nereu Ramos, n. 2983, Salas 10 e 11	47 3653 2292
Porto União	25 ^a	Rua Matos Costa, n. 344 - Centro	42 3523 3332
Rio do Sul	26 ^a e 102 ^a	Rua Julio Roussenq Filho, n. 265 - Jardim América	47 3521 4803
Taió	46 ^a	Rua Padre Eduardo, n. 600 - Padre Eduardo	47 3562 0198
Trombudo Central	57 ^a	Rua Getúlio Vargas, n. 411 - Centro	47 3544 0587



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

○ ITEM 6 - REGIÃO 6

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Abelardo Luz	71ª	Rua Padre João Smedt, n. 1274 - Centro	49 3445 4625
Caçador	6ª	Rua Victor Babtista Adami, n. 919, Sala 01 - Centro	49 3563 0087
Capinzal	37ª	Rua Narciso Barison, n. 171 - Centro	49 3555 2459
Chapecó	35ª e 94ª	Avenida Nereu Ramos, n. 1841-E - Centro	49 3323 5445 49 3323 5445
Concórdia	9ª e 90ª	Rua Ângelo Ari Biezas, n. 69 - Centro	49 3444 5970
Fraiburgo	77ª	Rua Albano Burguer, n. 45, Sala 03	49 3246 3013
Joaçaba	18ª e 85ª	Avenida XV de Novembro, n. 12, térreo, sala 02 - Centro	49 3522 1246 49 3521 3060
Ponte Serrada	63ª	Avenida XV de Novembro, n. 86, Sala 2, Edifício Marafon - Centro	49 3435 0004
Santa Cecília	51ª	Avenida Xv de Novembro S/n Esq Antonio C. de Medeiros n. 531 Sl 01	49 3244 1564
Seara	61ª	Rua Sétimo Casarotto, n. 98. Sala 2	49 3452 4763
Tangará	47ª	Avenida Irmãos Piccoli, n. 220, sala 07 - Centro	49 3532 1005
Videira	36ª	Rua Saul Brandalise, N.1531, Edifício San Francisco, Sala 03	49 3533 2378
Xanxerê	43ª	Travessa Ernesto Carmelli, n. 55, Sala - Centro	49 3433 5056
Xaxim	48ª	Rua Rio Grande, n. 653 - Centro	49 3353 1358

○ ITEM 7 - REGIÃO 7

Município	Zona Eleitoral	Endereço*	Contato
Campo Erê	69ª	Rua Osvaldo Dário Dall Igna, n. 794, Sala 2 - Centro	49 3655 1225
Modelo	83ª	Rua Xv de novembro, n. 476	49 3365 3504
Dionísio Cerqueira	50ª	Av Santa Catarina, 218	49 3644 0446
Itapiranga	65ª	Rua São Bonifácio, 280, Térreo, Ed. Peperi	49 3677 0207
Maravilha	58ª	Avenida Anita Garibaldi, n. 1012, Sala 01 - Centro.	49 3664 0856



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Palmitos	41 ^a	Rua Visconde do Rio Branco, n. 932, Sala 2	49 3647 0539
Pinhalzinho	66 ^a	Avenida Capitão Anizio, n. 1.037 - Centro	49 3366 1822
Quilombo	78 ^a	Av. Coronel Ernesto Bertaso, n. 1300, sala 5, Ed. Dom Victório - Centro	49 3346 3361
São Carlos	70 ^a	R. Demetrio Lorenz esq. R. Pedro J. Werlang, lote 15 quadra 20	49 3325 4038
São Lourenço do Oeste	49 ^a	Travessa São Pedro, 1085, Centro	49 3344 1255
São Miguel do Oeste	45 ^a e 82 ^a	Rua Marquês do Herval, 977, Edifício Leolino Baldissera	49 3621 0886 49 3621 1016

*Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.

2.8. Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação será por item, ou seja, por localidade dos imóveis ocupados pelo TRESC no Estado de Santa Catarina:

Id.	Item (Bem/Serviço)	Forma de Parcelamento	Justificativa
1	Região 01	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
2	Região 02	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
3	Região 03	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
4	Região 04	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
5	Região 05	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
6	Região 06	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
7	Região 07	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.

2.9. Seleção do Fornecedor

2.9.1. Critérios de Preferência e de Desempate

A presente licitação poderá ser destinada, exclusivamente, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em se aplicando os termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

Os materiais pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores e apresentam características normatizadas. Assim, pode-se concluir que são bens comuns, justificando, portanto, a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica, tipo “Menor Preço”, pelo Sistema de Registro de Preços.

2.11. Impacto Ambiental

Os serviços de instalação de persianas poderão gerar poeira e resíduos, problemas que deverão ser minimizados pela sua adequada remoção e destinação.

2.12. Conformidade Técnica

As normas técnicas a serem atendidas pela solução buscada estão elencadas a seguir:

- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

2.13. Obrigações da Proponente

2.13.1 Fornecer todas as especificações necessárias à análise das propostas conforme requisitos técnicos, e entregar amostras dos produtos, caso solicitado;

2.13.2 Apresentar valores na proposta para o metro quadrado das persianas verticais INSTALADAS.

2.14. Obrigações da Contratante

2.14.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na nota de empenho ou no edital licitatório.

2.14.2 Promover a fiscalização da presente aquisição através dos representantes, os servidores titulares das funções de Chefia dos respectivos Cartórios Eleitorais e da Chefia da Seção de Engenharia e Arquitetura - para os prédios sede e anexos, depósito de urnas e almoxarifado -, ou seus substitutos, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.15. Obrigações da Contratada

2.15.1 Entregar e instalar os produtos conforme condições estipuladas na proposta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC;

2.15.2 Visitar o local antes da realização dos serviços para conferência das medidas e demais condicionantes;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.15.3 Instalar as persianas de acordo com o projeto disponibilizado pelo TRESC, com perfeito acabamento;
- 2.15.4 Entregar o(s) produto(s) nos locais indicados nas tabelas do item 2.7, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- 2.15.4.1 Poderá ocorrer mudança de endereço das unidades dentro dos municípios informados.
- 2.15.5 Substituir o produto e/ou refazer o serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias, se constatada qualquer irregularidade no recebimento provisório;
- 2.15.5.1 Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos e/ou refazimento do serviço não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- 2.15.5.2 Correrão à conta da contratada todas as despesas decorrentes da substituição do produto e/ou refazimento do serviço;
- 2.15.6 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o(s) produto(s) que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – o TRESC;
- 2.15.7 Fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços.
- 2.15.8 Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 2.15.9 Manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18.
- 2.15.10 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos trabalhos realizados e equipamentos empregados.
- 2.15.11 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecem.
- 2.15.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuênciam do TRESC.
- 2.15.13 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.16. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Os produtos devem atender aos requisitos técnicos definidos no item 2.7 deste Projeto Básico /Termo de Referência.

3.1.1. Códigos SIASG

Persianas: 313791

3.1.2. Vigência

- A Ata de Registro de Preços terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Florianópolis, 30 de março de 2020.

Valéria Luz Losso Fischer

Integrante Demandante

Pierina Schmitt Pomarico

Integrante Técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior

Integrante Administrativo Substituto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, a empresa deverá agendar visita técnica ao local de instalação das persianas para conferência das medidas e demais condicionantes.

Os serviços serão acompanhados pela Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura (referente ao prédio-sede, anexos, depósito de urnas e Almoxarifado) ou pelo Chefe do respectivo Cartório Eleitoral, ou seus substitutos, devendo a Contratada manter prévio contato pelos telefones indicados nas tabelas do item 2.7 deste Projeto Básico.

Esses servidores terão autoridade para:

- Solicitar a imediata retirada de qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar modificações de prazo ou de condições contratuais;
- Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local de realização dos serviços.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da instalação dos materiais.

Os Chefes dos respectivos Cartórios Eleitorais e da Seção de Engenharia e Arquitetura receberão o objeto, conforme a unidade demandante das persianas, conferindo as especificações descritas no Contrato. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os produtos devem ser entregues e instalados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, nas unidades do TRESC elencadas nas tabelas do item 2.7 deste Projeto Básico, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora a cada pedido realizado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. Prazos de Garantia

Prazo de Garantia mínimo de 5 anos para os produtos e serviços.

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito nos produtos dentro do período de garantia, será acionado o respectivo fornecedor para a substituição do material/refazimento do serviço avariado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5. Acompanhamento do Contrato

Caberá aos servidores titulares da função de Chefe dos Cartórios e da Seção de Engenharia e Arquitetura, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuarem o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na entrega do objeto.

De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.

O Recebimento Definitivo será efetuado somente após o saneamento de todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal / fatura, emitida conforme autorização da fiscalização, condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.9. Penalidades

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na letra “h” do rol acima listado, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo deste item, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESC as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto, bem como em eventual substituição de produto, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.